PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 419, 09 de Maio de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0401– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 0401 – Atividades do Semad
PROJ. ATIV. 04.122.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da Semad.

33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	11.000,00
Total----------		R$	11.000,00

→

ÓRGÃO: 0801– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 0901 – Atividades da Semusa
PROJ. ATIV. 10.301.0022.2.026 – Manutenção das Atividades da Semusa.

33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
Total----------		R$	5.000,00

→

ÓRGÃO: 0901– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária: 0901 – Atividades da Semagri
PROJ. ATIV. 04.122.0003.2.042 – Manutenção das Atividades da Semagri.

33.90.14.00.00	Diárias - Civil	R$	500,00
33.90.46.00.00	Rescisões e exonerações	R$	500,00
Total----------		R$	1.000,00

→

Total Geral ----------		**R$**	**17.000,00**

→

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43 s 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0401– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 0401 – Atividades do Semad
PROJ. ATIV. 04.122.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da Semad.

54.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	11.000,00
Total----------		R$	11.000,00

→

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

ÓRGÃO: 0801– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 0901 – Atividades da Semusa
PROJ. ATIV. 10.301.0022.2.026 – Manutenção das Atividades da Semusa.

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00
Total----------		R$	5.000,00

→

ÓRGÃO: 0901– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Unidade Orçamentária: 0901 – Atividades da Semagri
PROJ. ATIV. 04.122.0003.2.042 – Manutenção das Atividades da Semagri

33.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Total----------		R$	1.000,00

→

Total----------		**R$**	**17.000,00**

→

Art. 3º - Acresce a ação “Acordos Judiciais,”, no Programa Apoio a *Manutenção das Atividades da SEMAD e Manutenção das Atividades da SEMUSA, “Diária – Civil” e “Exoneração” na Manutenção das Atividades da SEMAGRI*, no anexo das Leis 393/04 e 396/04 e a Lei 270/02 que trata sobre a reformulação do PPA 2004”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 09 de maio de 2005.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL